



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 860

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Decretos	2
EDITAIS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE	8
FINANÇAS	
SETOR DE COMPRAS	8
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 860

Página 2 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

DECRETOS

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.023/2026, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços essenciais à comunidade;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.033, de 22 de fevereiro de 1989, que regulamenta a contratação temporária de mão de obra;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão na função pública abaixo especificada, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Adriana Gimenes Juvenal – RG nº xx.xxx.xxx-x – Presidente.

Taize Gonçalves Cardoso Pellegrine Minerva – RG nº xx.xxx.xxx-x – Membro.

Camila Xavier da Silva Fernandes – RG nº xx.xxx.xxx-x – Membro.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado será executado por essa Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado será para a seguinte função:

VAGAS	FUNÇÃO	VENCIMENTOS	JORNADA
Cadastro de reserva	Enfermeiro	R\$ 3.617,80 mais a complementação do piso da enfermagem.	40h semanais



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 860

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.023/2026, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 7 de outubro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 860

Página 4 de 8

EDITAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Iacri, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/1989, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial para a função de Enfermeiro, provida pelo regime Celetista, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, visando suprir demandas transitórias da Rede Municipal de Saúde.

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva para a função de:

VAGAS	FUNÇÃO	VENCIMENTOS	JORNADA
Cadastro de reserva*	ENFERMEIRO	R\$ 3.617,80 mais a complementação do piso da enfermagem. Total R\$ 4.318,18.	40h semanais

*Será utilizada a classificação no Processo Seletivo, durante seu prazo de validade, para contratação temporária objetivando a substituição de funcionários em licença médica, licença-prêmio, férias e outros afastamentos.

1.2. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado tem natureza temporária, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.033/1989. Destina-se exclusivamente a suprir necessidade transitória da Administração, decorrente do afastamento de servidores titulares (licença médica, licença-prêmio, férias e outros afastamentos legais). Não se destina ao provimento de cargo efetivo e não gera ao contratado direito à efetivação, estabilidade, enquadramento em plano de carreira ou prorrogação além dos limites legais.

1.3. Os contratos serão celebrados por prazo determinado, nos termos do art. 443, § 1º, da CLT, com termo final vinculado ao retorno do servidor substituído, ao término do afastamento que deu causa à contratação ou à discricionariedade da administração. O término nessas hipóteses não ensejará a indenização prevista no art. 479 da CLT.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio de Comissão Especial designada pelo Decreto nº 3.023/2026.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

- Ser brasileiro;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 860

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Possuir diploma de curso superior em Enfermagem, com registro regular e ativo no COREN;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício da função.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo constará de duas etapas:

- a) Análise de Currículo – caráter classificatório;
- b) Entrevista – caráter classificatório.

4.1. Análise de Currículo

Critério	Pontuação
Pós-graduação (especialização lato sensu)	1,0 ponto
Mestrado	2,0 pontos
Doutorado	3,0 pontos
Efetivo exercício no cargo/função de Enfermeiro (por no mínimo 1 ano) – 0,5 ponto por ano completo, limitado a 10 anos	0,5 ponto por ano (máx. 5,0 pontos)

4.1.1. Observação: A comprovação deverá ser feita por registro em CTPS, contrato ou declaração assinada com firma reconhecida, constando claramente o cargo/função exercida.

4.1.2. Somente serão computados os seguintes títulos, até o máximo de 11,00 (onze) pontos:

- a) título de doutor conferido por faculdade oficial ou reconhecida;
- b) título de mestre conferido por faculdade oficial ou reconhecida;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, conferido por faculdade ou entidade oficial ou reconhecida, nacional ou estrangeira, conforme regulamentação do Ministério da Educação – MEC;
- d) Exercício do cargo/função de Enfermeiro.

4.2. Entrevista

Critério	Pontuação
Conhecimento técnico e atualização na área	até 5,0
Comunicação, postura profissional e motivação	até 5,0

4.3. Cálculo da Nota Final

Nota Final = (Pontuação da Análise Curricular + Pontuação da Entrevista) ÷ 2

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 860

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

Jornada: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 3.617,80 mais a complementação do piso da enfermagem.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

A entrega de currículos será realizada de 13/10/2026 a 15/10/2026, das 08h às 11h e das 13h às 17h, no Protocolo da Prefeitura de Iacri (Rua Ceará, nº 1.783, Centro, Iacri/SP).

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate:

1. Maior idade (nos termos da Lei nº 10.741/03);
2. Maior tempo de experiência comprovada;
3. Maior titulação acadêmica;
4. Sorteio.

8. DA CONTRATAÇÃO

Regime Celetista, conforme Lei Municipal nº 1.033/1989. A convocação respeitará a ordem de classificação e a necessidade da administração.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

O profissional Enfermeiro exercerá suas funções conforme os princípios do SUS, a legislação vigente e as necessidades da unidade onde estiver trabalhando, com as seguintes atribuições:

- Realizar a triagem e acolhimento dos pacientes, classificando o risco conforme protocolo institucional;
- Prestar assistência de enfermagem segura, ética e humanizada, com foco na atenção integral ao paciente em situações de urgência e emergência;
- Executar procedimentos de maior complexidade técnica e científica, como administração de medicamentos, curativos, sondagens, punções venosas, entre outros;
- Supervisionar e orientar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, garantindo a qualidade da assistência;
- Manter registros atualizados e precisos nos prontuários dos pacientes e nos sistemas de informação em saúde;
- Participar da organização do processo de trabalho da unidade, contribuindo com a elaboração de escalas, fluxos, protocolos e rotinas assistenciais; atuar em situações de urgência e emergência, integrando a equipe multiprofissional, inclusive em casos de reanimação e estabilização clínica;
- Garantir o uso adequado de materiais, insumos e equipamentos, zelando pela sua conservação e funcionamento;
- Participar de treinamentos, capacitações e atividades de educação permanente em saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 860

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

- **Desempenhar outras atividades correlatas** à função, conforme demanda da chefia imediata e da gestão da saúde municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada por intermédio de publicação a ser realizada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri (<https://diariooficial.novoserv.com.br/pesquisadiariooficial.aspx?pmiacri>) e no site da Prefeitura Municipal de Iacri – SP (<https://www.iacri.sp.gov.br/>).

10.2. A etapa de entrevistas será realizada no dia 21/10/2026, e poderá se estender por mais dias (dependendo do número de currículos apresentados). O edital de convocação para etapa de entrevistas será publicado no dia 19/10/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri (<https://diariooficial.novoserv.com.br/pesquisadiariooficial.aspx?pmiacri>) e no site da Prefeitura Municipal de Iacri – SP (<https://www.iacri.sp.gov.br/>). As entrevistas acontecerão no horário das 08h às 17h, presencialmente, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Iacri, localizada na Rua Ceará, nº 1783, Centro, Iacri/SP, CEP: 17680-013, Tel.: (14) 3489-8500.

10.3. A classificação do candidato no cadastro de reserva não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde proceder à convocação de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos.

10.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação uma única vez por igual período, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.033/1989.

10.6. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, por meio do Decreto nº 3.023/2026.

Iacri/SP, 7 de outubro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

ADRIANA GIMENES JUVENAL

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 860

Página 8 de 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: GIMAVE- MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento de etiquetas eletrônicas veiculares (TAGs) e prestação de serviços de pagamento automático de pedágios e estacionamentos credenciados, destinados à frota da Prefeitura Municipal de Iacri, conforme o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA, que integram o instrumento independentemente de transcrição, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 13.463,28 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura: 01/10/2026. Iacri, 07 de outubro de 2026. Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 004/2026 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: UNIPETRO TUPÃ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. CLAUSULA ADITADA: CLÁUSULA PRIMEIRA - O preço unitário especificado no Termo Aditivo nº 003/2026 firmado em 18/09/2026 da Ata de Registro de Preços nº 094/2025, firmada em 21/10/2025, passa a ser o seguinte: R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) para o litro de Óleo Diesel BS 10, acrescido em 1,35 % (um virgula trinta e cinco por cento) e R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) para o litro de Óleo Diesel BS 500, acrescido em 8,96 % (oito virgula noventa e seis por cento), conforme comprovado o reajuste de preços pelo interessado, através das notas fiscais apresentadas e autorização do Setor competente. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual. Data da assinatura: 01/10/2026. Iacri, 07 de outubro de 2026. Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2026 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: R.A.P. - APARECIDA-COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CLAUSULA ADITADA: Os preços unitários especificados na Ata de

Registro nº 041/2026, firmada em 15/05/2026 passa a ser o seguinte: R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para a unidades do medicamento ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G+PALMITATO DE RETINOL 5.000UI/G+COLECALCIFEROL 900UI/G C/ 45 G, Marca Belfar, item 447, acrescido em 47 % (quarenta e sete por cento) conforme comprovado o reajuste de preços pelo interessado através das notas fiscais apresentadas e substituir a Marca para CIMED, conforme solicitação feita pelo mesmo e apresentadas ao Setor competente. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual. Data da assinatura: 06/10/2026.

Iacri, 07 de outubro de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal